**ATA Nº 06/2021 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 9 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião ordinária da comissão acima citada. Presentes os Vereadores **Givanildo José Tirolti,**  **José Cirineu Machado**  **e Sérgio Korb Bastos,** membros da referida comissão, assim como a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, Assessora Parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, , o Controlador Interno Ricardo Henrique Borges, o Advogado Ferdinand Alves Rodrigues, o Advogado Israel Francisco dos Santos e a Assessora Jurídica Juliana Rigolon de Matos. Os membros da comissão dispensaram a leitura da Ata **n° 05/2021**, da Comissão, a qual foi assinada pelos mesmos, sem solicitação de retificação. Ato contínuo foi analisado o  **Projeto de Lei n° 033/2021,** de iniciativa do Legislativo Municipal, que “altera o artigo 3° da Lei Municipal n° 2.107/2019, acrescentando o inciso V”, cujo **Parecer Jurídico n° 050/2021-I**, do Advogado desta Casa conclui que não há óbice a que o Projeto de Lei n° 033/2021 seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Guaíra, demais Comissões e posteriormente pelo Excelso Plenário desta Casa. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Vereador Sérgio, Relator da Comissão apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que o Vereador José Cirineu e o Vereador Givanildo votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Em seguida passou-se à análise do **Projeto de Lei n°036/2021**, do Legislativo, que “Autoriza o Poder Executivo a fornecer gratuitamente absorvente íntimo higiênico às mulheres de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social do Município de Guaíra e dá outras providências”, acompanhado do **Parecer Jurídico n° 053/2021-I**, do Advogado desta Casa, concluindo que não há óbice a que o Projeto de Lei n° 036/2021 seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal, demais Comissões e posteriormente pelo Excelso Plenário desta Casa. Após explanação por parte do Relator e discussão da matéria, o Vereador Sérgio, Relator da Comissão apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que o Vereador José Cirineu e o Vereador Givanildo votaram à favor do Parecer, portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu\_\_\_\_\_\_ Andréa M. S. Schimmel, lavrei a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2021.

**JOSÉ CIRINEU MACHADO**

Presidente da Comissão

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

Secretário

**SÉRGIO KORB BASTOS**

Relator

Demais presentes: